

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2090/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 5 de agosto de 2021

A Bharat Biotech

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 1225/2021-CPIPANDEMIA

Prezados,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho à empresa o Requerimento aprovado nº 1225/2021 – CPIPANDEMIA, em anexo, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do alegado sigilo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requeiro, nos termos constitucionais, regimentais e, ainda, em especial nos termos dos artigos 4, 8, 16, 17, 18 e 23, todos da Convenção da Haia sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro (Convention for the purpose of obtaining pre-trial discovery of documents), as competentes providências da Secretaria desta Comissão, para REQUISITAR à empresa Bharat Biotech (Genome Valley Shameerpet, Hyderabad – 500.078, Telangana, Índia, telefone +91 40 2778 4084 e +91 40 2348 0567, celular +91 99480 80567, Fax +91 40 2348 056, e-mail exports02@bharatbiotech.com), cópia fiel do contrato e/ou demais acordos e ajustes firmados com a empresa brasileira denominada Precisa – Comercialização de Medicamentos Ltda.), relativos à formalizações de parcerias, memorandos de entendimento, registros de oportunidade e representações, em especial, do documento que fixa participações e pagamentos de comissões por vendas de medicamentos, insumos, vacinas etc., junto ao Governo, Estados e Municípios brasileiros, destacando-se a especial importância em se fornecer cópia da documentação relativa à venda do imunizante denominado COVAXIN para o Ministério da Saúde do Brasil, o qual deu origem ao contrato nº 29/2021 (Processo nº 25000.175250/2020-85), ainda que este não tenha sido iniciado ou concluído.

Outrossim, deverão ser apresentadas as seguintes:

- 1) caso não tenha havido um contrato formal além do Memorando de Entendimentos (MoU), quais foram os termos do acordo com a empresa Precisa?
- 2) havia limites na atuação da sua atuação?
- 3) qual seria a remuneração a quem a empresa Precisa que teria direito?
- 4) quais eram as responsabilidades contratuais da empresa Precisa?
- 5) quais eram as hipóteses de rescisão e quais as suas consequências?

A requisição deverá se dar por e-mail, fax, carta e telegrama internacionais, outrossim, mediante carta rogatória urgente, provocando-se o Poder Judiciário, em sua esfera competente, com apoio da Advocacia do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

Preliminarmente, adianta-se que tal informação é de suma importância para a instrução das investigações atinentes ao objeto desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Além das razões já expostas preliminarmente junto ao dispositivo do requerimento, as informações requisitadas são pertinentes, outrossim, essenciais ao deslinde de fatos e fundamentos relacionados ao objeto da presente CPI.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

Senador RENAN CALHEIROS (MDB/AL)

Relator

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE



SF/21857.95650-61



SENADO FEDERAL



SF/21857.95650-61